



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Diamante

"APROVADO"

Em Sessão Ordinária, do dia:
14/04/97, por unanimidade
Diamante (PB), 14/04/97
Nelsaet A. Gomes Mangueira
- Presidente -

LEI Nº 12/97.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE ALIENAR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, faz saber que a Câmara Municipal de Diamante aprovou e eu sanciono e promulgo a presente "Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Diamante-PB, autoriza do a vender os seguintes veículos:

a) uma Sedan, tipo Versailles, modelo, 1993, Ano, 1993, marca FORD, movido à Alcool;

b) uma PICK-UP, marca, TOYOTA, modelo 1993, Ano, 1993, movido a Diesel;

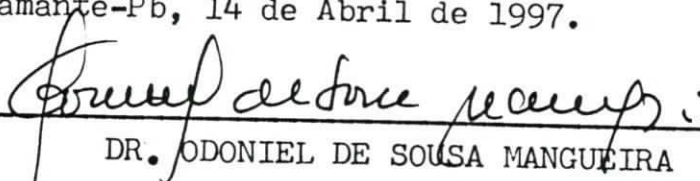
c) um Ônibus Mercedes Benz, Ano,

PARÁGRAFO ÚNICO - O produto da venda dos veículos de que trata o Caput deste artigo, será utilizado na aquisição de outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Diamante-Pb, 14 de Abril de 1997.


DR. ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA

PREFEITO